



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.000184/2018-02

Unidade Gestora: SREMG

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00118/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES DOMÉSTICOS NÃO ATENDIDOS PELAS COMPANHIAS AÉREAS CREDENCIADAS QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo seu Superintendente Substituto, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, portador da Carteira de Identidade nº 3[REDACTED]9D CREA/MG e CPF nº 325.[REDACTED]-04, nomeado pela Portaria nº. 5.340, de 21/09/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, publicada em 15/01/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, estabelecida à SC/N, Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Ed. Brasília Shopping And Towers, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.715-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA, portador da Carteira de Identidade nº M69[REDACTED]55 SSP/MG, e CPF nº769.[REDACTED]87, CARLOS ALBERTO DE SÁ, portador da Carteira de Identidade nº 54[REDACTED]5 SSP/DF, e CPF nº 115.[REDACTED]87 e TERESA CRISTINA REIS DE SÁ, portadora da Carteira de Identidade nº 68[REDACTED]7 SSP/DF, e CPF nº 461[REDACTED]-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00118/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão do contrato para 05 (cinco) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional substituto, Luiz Carlos Guimarães Guerra, pelo período de 09/02/2022 a 09/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional substituto, Luiz Carlos Guimarães Guerra,, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.000184/2018-02, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$1.397.515,50 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), sendo R\$1.118.157,60 (um milhão, cento e dezoito mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), referentes às etapas anteriores, e R\$279.357,90 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), em face da presente prorrogação de prazo, período de 09/02/2022 a 09/02/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$279.357,90 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Natureza de Despesa nº 339033.

Para atender a despesa prevista no exercício de 2022, será solicitada a emissão de uma Nota de Empenho, no valor referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

CLAÚSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 06/02/2018, com início a partir da data de 09/02/2018 e cujo vencimento estava previsto para a data de 09/02/2022, passa a vencer em data de 09/02/2023, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 09/02/2022, passando a vencer em data de 09/02/2023. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional substituto, Luiz Carlos Guimarães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.000184/2018-02.

CLÁUSULA SEXTA- DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFOMACÃO E COMUNICAÇÕES

A Contratada deverá observar a Portaria nº 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2022

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional substituto/SREMG/DNIT

Humberto Agenor Cançado Lima
Voetur Turismo e Representações Ltda

Carlos Alberto de Sá
Voetur Turismo e Representações Ltda

Teresa Cristina Reis de Sá
Voetur Turismo e Representações Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 03/01/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Reis de Sá, Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Agenor Cançado Lima, Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10179641** e o código CRC **F660D243**.